



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO Nº 140 - Quinta Feira, 06 de Agosto de 2026**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI** **Estado de Minas Gerais**

**DECRETO Nº 2.458/2026 DE 06 DE AGOSTO DE 2026**

**INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE IJACI - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Ijaci- MG, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município,

Considerando a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância –, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância;

Considerando a necessidade de articular esforços dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais e de organizações não governamentais sediadas em Ijaci- MG

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Intersetorial da Primeira Infância no Município, com a finalidade de planejar, promover, coordenar, avaliar e monitorar as políticas públicas relacionadas à primeira infância em Ijaci- MG.

**Art. 2º** O Comitê Intersetorial da Primeira Infância será composto por representantes dos seguintes órgãos, instituições e entidades:

- I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Assistência Social;
- II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – 01 (um) representante da Câmara Municipal;
- V – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
- VI – 01 (um) representante do Instituto TK9;
- VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- VIII – 01 (um) representante que seja mãe ou pai de criança menor de 6 (seis) anos.

§ 1º Cada representante titular terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.

§ 2º A nomeação dos membros titulares e suplentes será feita por meio de decreto ou portaria do Poder Executivo.

§ 3º A falta de indicação ou nomeação de qualquer representante não inviabiliza a instituição e/ou o funcionamento do Comitê.

§ 4º O exercício da função de membro do Comitê Intersetorial da Primeira Infância não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO Nº 140 - Quinta Feira, 06 de Agosto de 2026**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**

#### **Estado de Minas Gerais**

§ 5º Na presença do membro titular, o membro suplente não terá direito a voz e voto nas reuniões.

§ 6º Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Poder Judiciário podem participar do Comitê na condição de convidados em caráter permanente.

§ 7º O Comitê pode convidar profissionais e/ou especialistas para contribuir com o processo e a análise de temas relacionados à primeira infância.

§ 8º – O representante do Poder Legislativo Municipal no Comitê será indicado pela Câmara Municipal e terá atribuições de caráter institucional, consultivo, propositivo e de acompanhamento, competindo-lhe, especialmente:

I – contribuir para o debate e a formulação de diretrizes relacionadas às políticas públicas da primeira infância;

II – acompanhar a execução das ações e programas vinculados à política municipal da primeira infância;

III – promover a articulação entre o Comitê e a Câmara Municipal, respeitada a autonomia dos Poderes;

IV – apresentar sugestões, recomendações e propostas, vedada qualquer atuação de natureza administrativa ou executiva.

**Art. 3º** A coordenação do Comitê deverá ser definida na primeira reunião e será responsável pela organização da agenda de trabalhos.

**Art. 4º** O Comitê Intersetorial da Primeira Infância terá seu funcionamento regulado por regimento interno, que deverá ser elaborado e aprovado pelos membros.

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal fornecerá a estrutura necessária para o adequado funcionamento do Comitê Intersetorial da Primeira Infância.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 06 de agosto de 2026.

NELSON MESQUITA Assinado de forma digital por  
GALVINO:07436204 NELSON MESQUITA  
610 GALVINO:07436204610  
Data: 2026.08.06 15:16:30 -03'00'

**Nelson Mesquita Galvino**  
**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO Nº 140 - Quinta Feira, 06 de Agosto de 2026**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**  
**Estado de Minas Gerais**



PORTARIA Nº 467/2026

**Faz exoneração de Chefe de Gabinete.**

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal,

Considerando o requerimento a pedido de exoneração de servidor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do cargo comissionado de **Chefe de Gabinete**, o Srº. **Emir Marzano Ribeiro**, a partir do dia **03/08/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03/08/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 06 de agosto de 2026.

NELSON MESQUITA GALVINO

Prefeito Municipal



0800 035 1194

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119

CNPJ 18.244.400/0001-08

[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO Nº 140 - Quinta Feira, 06 de Agosto de 2026**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**  
**Estado de Minas Gerais**



**PORTARIA 468/2026**

*Concede Férias Regulamentares ao*  
*Servidor que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *Férias Regulamentares* a servidora Sr<sup>a</sup>. *Olívia Teodoro dos Santos* matrícula **1016**, efetiva no cargo de *Técnico em enfermagem-PSF*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre *06/08/2026 a 04/09/2026*, referente ao período aquisitivo de *05/04/2024 a 04/04/2025*.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 06 de agosto de 2026.

Nelson Mesquita Galvino  
Prefeito Municipal



0800 035 1194

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119

CNPJ 18.244.400/0001-08

[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

### EDIÇÃO Nº 140 - Quinta Feira, 06 de Agosto de 2026

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços 017/2025. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano torna público a Adesão a Ata de Registro de Preços do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA, registro de preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, para atender ao setor de obras do CIM JEQUITINHONHA e os municípios consorciados, em atendimento à solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**. Contratada **SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA CNPJ 31.088.105/0002-59**. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021. Vigência 06/08/2027.

**Ratificação do Credenciamento nº 007/2026.** Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de médico plantonista para prestação de serviços de atendimento na UNH 24 horas (Unidade Não Hospitalar) no município de Ijaci/MG em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Ijaci - Credenciado: **TEIXEIRA FONSECA SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ 67.977.209/0001-80**. Ratificado em 06/08/2026. Nelson Mesquita Galvino - Prefeito Municipal.

**Extrato do Termo de Credenciamento nº 124/2026 – Processo nº 067/2026 – Credenciamento nº 007/2026 – Objeto:** Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de médico plantonista para prestação de serviços de atendimento na UNH 24 horas (Unidade Não Hospitalar) no município de Ijaci/MG em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante Município de Ijaci - Credenciado: **TEIXEIRA FONSECA SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ 67.977.209/0001-80**. Vigência 07/05/2027. Lucas Emmanuel de Carvalho Santos Ferreira - Agente de contratação.